

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU, REALIZADA NO DIA VINTE E NOVE DE JANEIRO DE DOIS MIL E QUINZE

-----Aos vinte e nove dias do mês de janeiro de dois mil e quinze, no Edifício da Sede da Junta de Freguesia de Rio de Loba e na Sala destinada ao efeito, reuniu a Câmara Municipal de Viseu, com a presença dos seguintes elementos: -----

ANTÓNIO JOAQUIM ALMEIDA HENRIQUES, Presidente **JOAQUIM ANTÓNIO FERREIRA SEIXAS** Vice-Presidente **ANDREIA PARENTE COELHO**, **ODETE MARIA DE MATOS PAIVA**, **JOÃO PAULO DE LOUREIRO REBELO**, **JOÃO PAULO LOPES GOUVEIA**, **JOSÉ HELDER DO AMARAL**, **ANTÓNIO GUILHERME DE JESUS PAIS DE ALMEIDA** e **ROSA FILOMENA BRÁS LOPES MONTEIRO**, Vereadores. -----

ABERTURA – Com a presença de todos os elementos do Executivo, foi, pelo Senhor Presidente, declarada aberta a reunião, quando eram nove horas e trinta minutos, passando a Câmara a ocupar-se dos seguintes assuntos: -----

SUBSTITUIÇÕES – Os Senhores Vereadores José Adelmo Gouveia Bordalo Junqueiro e Adelino Pereira do Aido, solicitaram, previamente, a sua substituição, no uso do direito consagrado no artigo 78.º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, na sua atual redação. -----

APOIO – Secretariou e prestou apoio técnico e administrativo, o Diretor do Departamento de Recursos Humanos, Financeiros e Materiais, Adelino Fernando de Almeida Costa. -----

-----PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA-----

-----Intervenção dos Membros do Executivo-----

-----Intervenção do Senhor Presidente-----

-----O Senhor Presidente iniciou a reunião de câmara cumprimentando o Sr. Presidente da Freguesia de Rio de Loba e agradecendo a hospitalidade de acolher na sua freguesia a Reunião Pública da Câmara Municipal.-----

-----Seguidamente e a propósito do tema da “Violência Doméstica”, referiu que o jornal i desafiou o Município de Viseu para se associar à campanha onde uma mulher, vítima de violência doméstica, possa ter o seu nome perpetuado numa rua da sua cidade. Com a cooperação das instituições da cidade vai-se encontrar o nome de uma vítima que será indicada após concordância da família. Referiu por fim e relativamente a este tema que o Município de Viseu irá apoiar diretamente esta campanha associando-se a mais três Municípios.-----

-----Deu a conhecer que esteve presente na cerimónia de atribuição dos prémios “PME Excelência’14”, que decorreu em Santa Maria da Feira no Europarque destacando que o distrito de Viseu ficou bem colocado, com 68 prémios atribuídos, dos quais 25 são do concelho de Viseu, aproveitando ainda o ensejo para dar os parabéns às 68 empresas do distrito por tudo o que têm feito na criação de empregos, em especial para os mais jovens.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Deu ainda a conhecer que em 2015 teremos as 25 freguesias a participar na “Atividade Sénior” com o objetivo de se ultrapassarem os 2.000 participantes, destacando ainda o estudo de avaliação dos impactos da Atividade Sénior na saúde, bem-estar e qualidade de vida dos participantes, elaborado pela Escola Superior de Educação de Viseu a pedido do Município.-----

-----O Senhor Presidente, deu conta ao executivo municipal que, no âmbito do Portugal 2020, foi designado como representante da ANMP – Associação Nacional de Municípios Portugueses no acompanhamento do Programa Operacional do Centro e da Competitividade.-----

-----Por fim, fez uma intervenção onde manifestou o apreço pelo espírito democrático tido pela oposição que vai ao encontro aos ideais defendidos pelo Senhor Presidente, realçando que ao fim do primeiro do ano de mandato houve uma cultura positiva na relação do executivo com a oposição tendo em conta que cerca de 98% das deliberações foram aprovadas por unanimidade.-----

-----Referiu ainda que, sempre os vereadores do PS, ou de outro partido, proferirem afirmações caluniosas acerca do Presidente da Câmara Municipal de Viseu, as mesmas serão remetidas para o Ministério Público. Destacou ainda que a linguagem utilizada pelo Partido Socialista, no comunicado efetuado sobre o processo do Bairro Municipal, não é correta e não admite que seja posta em causa a sua honestidade e a sua honorabilidade, ao ser chamado mentiroso.-----

-----Acrescentando, por fim que tudo aquilo que foi publicamente anunciado sobre a recuperação e valorização do Bairro Municipal é para ser cumprido, porque só há uma palavra, o Bairro será reabilitado e os moradores realojados no Bairro.-----

-----Intervenções dos Senhores Vereadores-----

-----O Senhor Vereador, João Paulo de Loureiro Rebelo, usou da palavra para referir que relativamente ao tema da “Violência Doméstica”, sente orgulho por Viseu ser um dos quatro concelhos que se associou à iniciativa referida pelo Senhor Presidente.-----

-----Relativamente aos prémios “PME Excelência’14” ressaltou que ficou satisfeito com os prémios atribuídos ao distrito de Viseu, que são uma demonstração do trabalho realizado.-----

-----Quando ao comunicado referido pelo Senhor Presidente, referiu que os Vereadores do PS alertaram no comunicado o que lhes foi transmitido por residentes do Bairro Municipal, ou seja que existe um clima de medo e que foi feito um levantamento porta a porta e não um inquérito como o Sr. Presidente referiu, por isso foi utilizada a palavra “mentira”.-----

-----O Senhor Vereador, José Helder do Amaral, usou da palavra para referir que relativamente ao tema da “Violência Doméstica”, está sempre ao lado do executivo municipal, no que concerne às PME, mostrou-se satisfeito com os prémios atribuídos e expectante para o futuro que contará com o CDS-PP em tudo o que for feito em prol do tecido empresarial. Deu ainda os parabéns ao Senhor Presidente pela designação no âmbito do Portugal 2020 e mostrou-se expectante relativamente ao aproveitamento dos fundos para a região. Por fim acabou a sua intervenção referindo que, a democracia possibilita isto mesmo, apoiar quando for de apoiar e criticar quando for de criticar.-----

01-ADMINISTRAÇÃO

-----**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**-----

-----**APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR**-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

42 - 01.01.01 - A ata da Reunião Ordinária de 15-01-15, que havia sido previamente distribuída, foi submetida à consideração do Executivo Municipal. Após votação, a mesma foi aprovada por maioria com a abstenção do Senhor Vereador José Helder Amaral, por não ter estado presente na reunião anterior e, para efeitos do disposto nos termos do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado dar-lhe a devida publicidade. -----

-----INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE -----

43 - 01.02.01 - Pelo Senhor Presidente foi dado conhecimento dos seguintes assuntos: -----

-----1) “Redução de taxas”:-----

-----O Senhor Presidente deu a conhecer ao Executivo Municipal, que as taxas municipais em Viseu terão em 2015 uma redução de 0,23%. -----

-----O município tinha a opção de deliberar a não aplicação da taxa de variação média anual da inflação – que foi negativa - e assim manter o valor de 2014, ou até, se fosse o caso, aumentar as taxas a cobrar, mas deliberadamente optou pela aplicação deste indexante de evolução e assim promover a redução das taxas municipais. -----

-----Viseu é a segunda capital de distrito portuguesa que menos fiscalidade municipal cobra aos seus munícipes, e este executivo sempre defendeu a estabilidade e previsibilidade fiscal bem como o não aumento de impostos municipais. Referiu ainda que, desta forma manter-se-á a coerência com as posições anteriores, e os munícipes de Viseu beneficiarão de taxas municipais menores. -----

-----2) “Fruta escolar” para 3503 crianças em Viseu”-----

-----O Senhor Presidente deu a conhecer ao Executivo Municipal, que desde a última reunião, o Município de Viseu deu início à iniciativa anual de “Fruta Escolar” nas escolas do 1º ciclo do ensino básico do concelho, destinada a fomentar o consumo de fruta das crianças neste nível de ensino, entre os 6 e os 10 anos. -----

-----Inserida no programa municipal “Viseu Educa”, a “Fruta Escolar” aplica-se este ano a 3503 alunos, de 54 escolas, e garante a distribuição gratuita de uma peça de fruta duas vezes por semana até ao final do ano letivo. Nesta edição, arrancam mais cedo. -----

-----No programa de distribuição, encontram-se frutas como a maçã Bravo Esmolfe, Starking, Golden e Gala; pera, clementina, laranja e cenoura, num montante de investimento do município de 26 mil euros. -----

-----O fornecimento é garantido pela Cooperativa Agrícola de Fruticultores da Beira Alta e o investimento municipal será candidatado aos apoios disponíveis do IFAP (Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas) para este efeito. -----

-----No arranque da edição deste ano, tive oportunidade de visitar as obras de ampliação e requalificação em curso na Escola Básica de Santiago, estando, já está concluída a edificação de duas salas de aula novas, uma para o jardim-de-infância e outra para aulas do ensino básico.-----

-----Em 2015, o orçamento municipal para a educação cresce mais de 20% face a 2014 e representa um investimento de 5,9 milhões de euros. -----

-----3) “Gémeos de Viseu dão o ao rosto 2º selo de excelência da água”-----

-----O Senhor Presidente deu a conhecer ao Executivo Municipal, que as Águas de Viseu lançaram, na passada semana, uma campanha de comunicação inovadora de conquista do 2º selo de excelência da qualidade da água, atribuído pela Entidade Reguladora dos Serviços de Água e Resíduos de Portugal (ERSAR). -----

-----A campanha põe em destaque 10 pares de gémeos de Viseu, na base de uma adesão voluntária, e a mensagem “Viseu é de primeira água, agora a dobrar”. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Os principais rostos da campanha são as gémeas Esperança e Vitória de 1 ano de idade. No desafio lançado à comunidade participaram 30 pares de gémeos.-----

-----Pelo segundo ano consecutivo as Águas de Viseu atingem um nível de praticamente 99% de ‘água segura’, na base de um exigente programa de controlo na torneira. Esta conquista resulta de um investimento coletivo e precisa de ser conhecido pela comunidade. -----

-----As Águas de Viseu cumpriram integralmente o programa de controlo da qualidade da água da ERSAR. No último ano de avaliação, foram realizadas 1651 análises. -----

-----Para além disso, mantemos a segunda água mais barata do país no ranking das capitais de distrito. As famílias de Viseu continuam a ser das que menos encargos têm com os serviços de água, tratamento de águas residuais e resíduos sólidos urbanos. -----

-----Este ano, as leituras de consumo vão tornar-se mais eficientes, com a instalação dos primeiros contadores inteligentes, e o tarifário vai ser reformado para tornar o preço da água mais transparente e mais justo. Antecipou ainda que adotar-se-á um tarifário amigo das famílias numerosas, que as discrimina positivamente, ao incrementar os tetos dos escalões em 3 metros cúbicos a contar a partir do terceiro filho. -----

-----AGRADECIMENTOS-----

44 - 01.03.01 - Pelo Executivo Municipal foi apreciada a apresentação de agradecimentos por parte da seguinte entidade: -----

-----A Voz do Rock, pelo apoio dado pela Câmara Municipal de Viseu, através da cedência de um autocarro para este grupo musical se deslocar á TVI para a participação no programa a TARDE É SUA – EDOC/2015/5223. -----

-----APOIOS-----

45 - 01.04.01 - Isenções-----

-----Em face da correspondente petição, a Câmara, tendo em conta o disposto no n.º 5 do artigo 20.º do Regulamento e Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas do Município de Viseu, deliberou isentar o pagamento de taxas, para os fins, e entidades a seguir indicadas: -----

-----MedicalMedia – Mamãs e Bebés Publicações, relativas à utilização da sala polivalente da Biblioteca Municipal Dom Miguel da Silva, para a realização do workshop sobre parentalidade – EDOC/2015/2188; -----

-----Fernando Marques Pereira, relativas à utilização da sala polivalente da Biblioteca Municipal Dom Miguel da Silva, para apresentação do livro intitulado “Angelina... e os Pais Separados” – EDOC/2015/3489; -----

-----Obras Sociais da CMV e dos SMAS, relativas à utilização da sala polivalente da Biblioteca Municipal Dom Miguel da Silva, para a realização do workshop “Vida pessoal, familiar e profissional: novos desafios à conciliação” – EDOC/2015/4715. -----

-----PROTOCOLOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS-----

46 - 01.05.01 - Tendo por fundamento as informações constantes do histórico da distribuição n.º EDOC/2014/16494, e demais documentos em anexo, a Câmara Municipal de Viseu deliberou, no seguimento dos Acordos de Execução já celebrados com as Juntas de Freguesia do Concelho e tendo em conta o disposto no artigo 132.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar as novas minutas dos respetivos documentos complementares (Protocolos), a saber:-----

----- - Protocolo para gestão e manutenção de espaços verdes;-----

----- - Protocolo para limpeza de vias, sarjetas e sumidouros e respetivos anexos;-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

----- - Protocolo para limpeza de espaços públicos, sarjetas e sumidouros;-----
 ----- - Protocolo para realização de pequenas reparações nos estabelecimentos de
 educação pré-escolar e 1º ciclo;-----
 ----- - Protocolo para manutenção das áreas envolventes dos estabelecimentos de
 educação pré-escolar e 1º ciclo.-----
 -----A fim de fazerem parte integrante desta ata, dão-se aqui por reproduzidas as minutas
 dos referidos protocolos. -----
 -----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----**PROCOLOS**-----

47 - 01.06.01 - Município de Viseu/ Junta de Freguesia de Abraveses/ Prolongamento do Coletor na Rua das Canadas em Pascoal-----

-----A cooperação da Câmara Municipal de Viseu com as Freguesias é uma realidade, de há muito, comprovadamente válida e que tem conduzido à prática do exercício das competências de proximidade com os eleitores e demais cidadãos das Comunidades Sociais das Freguesias do Concelho. -----

-----A agilização na ação, a economia de recursos, mormente, financeiros, têm tradução numa ação eficiente e expedita, com inegáveis vantagens para as Comunidades. -----

-----Em consequência, manifestam a Câmara Municipal de Viseu e a Junta de Freguesia de Abraveses, o interesse em fortalecer os laços que ligam estas duas Entidades, agora enformada no presente Protocolo, que regista a intenção da realização de investimento indutor do desenvolvimento social e da melhoria da qualidade de vida da Comunidade. -----

-----Com o presente Protocolo pretende-se sinalizar, junto da Freguesia, a vontade do Executivo Municipal apoiar o investimento inserto nos documentos de gestão daquela, salvaguardando, para processo sequencial ao desenvolvimento dos processos concursais, da celebração de um Contrato-Programa de Cooperação Técnica e Financeira que consubstancie a assunção do compromisso, antes protocolado. -----

-----Assim ao concordar com o proposto no ofício dos Serviços Municipalizados n.º SMAS.S.01157/2015, de 23-01-15, com a distribuição n.º EDOC/2015/6243, a Câmara deliberou ratificar a deliberação tomada pelo respetivo Conselho de Administração, em Reunião realizada em 19-01-15, e, conseqüentemente, aprovar a celebração de um protocolo com a Junta de Freguesia de Abraveses, com vista à execução da empreitada mencionada em epígrafe. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

48 - 01.06.02 - Município de Viseu/ Junta de Freguesia de Abraveses/ Prolongamento do Coletor de Águas Pluviais na Rua da Escola Preparatória-----

-----A cooperação da Câmara Municipal de Viseu com as Freguesias é uma realidade, de há muito, comprovadamente válida e que tem conduzido à prática do exercício das competências de proximidade com os eleitores e demais cidadãos das Comunidades Sociais das Freguesias do Concelho. -----

-----A agilização na ação, a economia de recursos, mormente, financeiros, têm tradução numa ação eficiente e expedita, com inegáveis vantagens para as Comunidades. -----

-----Em consequência, manifestam a Câmara Municipal de Viseu e a Junta de Freguesia de Abraveses, o interesse em fortalecer os laços que ligam estas duas Entidades, agora enformada no presente Protocolo, que regista a intenção da realização de investimento indutor do desenvolvimento social e da melhoria da qualidade de vida da Comunidade. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Com o presente Protocolo pretende-se sinalizar, junto da Freguesia, a vontade do Executivo Municipal apoiar o investimento inserto nos documentos de gestão daquela, salvaguardando, para processo sequencial ao desenvolvimento dos processos concursais, da celebração de um Contrato-Programa de Cooperação Técnica e Financeira que consubstancie a assunção do compromisso, antes protocolado. -----

-----Assim ao concordar com o proposto no ofício dos Serviços Municipalizados n.º SMAS.S.01155/2015, de 23-01-15, com a distribuição n.º EDOC/2015/6244, a Câmara deliberou ratificar a deliberação tomada pelo respetivo Conselho de Administração, em Reunião realizada em 19-01-15, e, conseqüentemente, aprovar a celebração de um protocolo com a Junta de Freguesia de Abraveses, com vista à execução da empreitada mencionada em epígrafe. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

49 - 01.06.03 - Município de Viseu/ Junta de Freguesia do Campo/ Prolongamento do Saneamento Básico na Rua do Campo da Bola em Moure de Madalena-----

-----A cooperação da Câmara Municipal de Viseu com as Freguesias é uma realidade, de há muito, comprovadamente válida e que tem conduzido à prática do exercício das competências de proximidade com os eleitores e demais cidadãos das Comunidades Sociais das Freguesias do Concelho. -----

-----A agilização na ação, a economia de recursos, mormente, financeiros, têm tradução numa ação eficiente e expedita, com inegáveis vantagens para as Comunidades. -----

-----Em consequência, manifestam a Câmara Municipal de Viseu e a Junta de Freguesia do Campo, o interesse em fortalecer os laços que ligam estas duas Entidades, agora enformada no presente Protocolo, que regista a intenção da realização de investimento indutor do desenvolvimento social e da melhoria da qualidade de vida da Comunidade. -----

-----Com o presente Protocolo pretende-se sinalizar, junto da Freguesia, a vontade do Executivo Municipal apoiar o investimento inserto nos documentos de gestão daquela, salvaguardando, para processo sequencial ao desenvolvimento dos processos concursais, da celebração de um Contrato-Programa de Cooperação Técnica e Financeira que consubstancie a assunção do compromisso, antes protocolado. -----

-----Assim ao concordar com o proposto no ofício dos Serviços Municipalizados n.º SMAS.S.01156/2015, de 23-01-15, com a distribuição n.º EDOC/2015/6246, a Câmara deliberou ratificar a deliberação tomada pelo respetivo Conselho de Administração, em Reunião realizada em 19-01-15, e, conseqüentemente, aprovar a celebração de um protocolo com a Junta de Freguesia do Campo, com vista à execução da empreitada mencionada em epígrafe. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

50 - 01.06.04 - Município de Viseu/ Junta de Freguesia de Povolide/ Requalificação da Rotunda no Largo de São Pedro em Nesperido-----

-----A cooperação da Câmara Municipal de Viseu com as Freguesias é uma realidade, de há muito, comprovadamente válida e que tem conduzido à prática do exercício das competências de proximidade com os eleitores e demais cidadãos das Comunidades Sociais das Freguesias do Concelho. -----

-----A agilização na ação, a economia de recursos, mormente, financeiros, têm tradução numa ação eficiente e expedita, com inegáveis vantagens para as Comunidades. -----

-----Em consequência, manifestam a Câmara Municipal de Viseu e a Junta de Freguesia de Povolide, o interesse em fortalecer os laços que ligam estas duas Entidades, agora enformada no

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

presente Protocolo, que regista a intenção da realização de investimento indutor do desenvolvimento social e da melhoria da qualidade de vida da Comunidade. -----

-----Com o presente Protocolo pretende-se sinalizar, junto da Freguesia, a vontade do Executivo Municipal apoiar o investimento inserto nos documentos de gestão daquela, salvaguardando, para processo sequencial ao desenvolvimento dos processos concursais, da celebração de um Contrato-Programa de Cooperação Técnica e Financeira que consubstancie a assunção do compromisso, antes protocolado. -----

-----Assim, a Câmara deliberou celebrar um protocolo com a Junta de Freguesia de Povolide, com vista à execução da empreitada mencionada em epígrafe. -----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido protocolo (EDOC/2013/60349). -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

51 - 01.06.05 - Município de Viseu/ Junta de Freguesia de São João de Lourosa/ Saneamento Básico no Lugar da Bela Vista em Lourosa de Cima (Rua do Fasma) -----

-----A cooperação da Câmara Municipal de Viseu com as Freguesias é uma realidade, de há muito, comprovadamente válida e que tem conduzido à prática do exercício das competências de proximidade com os eleitores e demais cidadãos das Comunidades Sociais das Freguesias do Concelho. -----

-----A agilização na ação, a economia de recursos, mormente, financeiros, têm tradução numa ação eficiente e expedita, com inegáveis vantagens para as Comunidades. -----

-----Em consequência, manifestam a Câmara Municipal de Viseu e a Junta de Freguesia de São João de Lourosa, o interesse em fortalecer os laços que ligam estas duas Entidades, agora enformada no presente Protocolo, que regista a intenção da realização de investimento indutor do desenvolvimento social e da melhoria da qualidade de vida da Comunidade. -----

-----Com o presente Protocolo pretende-se sinalizar, junto da Freguesia, a vontade do Executivo Municipal apoiar o investimento inserto nos documentos de gestão daquela, salvaguardando, para processo sequencial ao desenvolvimento dos processos concursais, da celebração de um Contrato-Programa de Cooperação Técnica e Financeira que consubstancie a assunção do compromisso, antes protocolado. -----

-----Assim ao concordar com o proposto no ofício dos Serviços Municipalizados n.º SMAS.S.00567/2015, de 13-01-15, com a distribuição n.º EDOC/2015/3342, a Câmara deliberou ratificar a deliberação tomada pelo respetivo Conselho de Administração, em Reunião realizada em 22-12-14, e, conseqüentemente, aprovar a celebração de um protocolo com a Junta de Freguesia de São João de Lourosa, com vista à execução da empreitada mencionada em epígrafe. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

52 – 01.06.06 - Município de Viseu/ União das Freguesias de Couto de Baixo e Couto de Cima/ 2.ª Fase – Requalificação da Av. Principal entre Vil de Soito e Masgalos -----

-----A cooperação da Câmara Municipal de Viseu com as Freguesias é uma realidade, de há muito, comprovadamente válida e que tem conduzido à prática do exercício das competências de proximidade com os eleitores e demais cidadãos das Comunidades Sociais das Freguesias do Concelho. -----

-----A agilização na ação, a economia de recursos, mormente, financeiros, têm tradução numa ação eficiente e expedita, com inegáveis vantagens para as Comunidades. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Em consequência, manifestam a Câmara Municipal de Viseu e a União das Freguesias de Couto de Baixo e Couto de Cima, o interesse em fortalecer os laços que ligam estas duas Entidades, agora enformada no presente Protocolo, que regista a intenção da realização de investimento indutor do desenvolvimento social e da melhoria da qualidade de vida da Comunidade. -----

-----Com o presente Protocolo pretende-se sinalizar, junto da Freguesia, a vontade do Executivo Municipal apoiar o investimento inserto nos documentos de gestão daquela, salvaguardando, para processo sequencial ao desenvolvimento dos processos concursais, da celebração de um Contrato-Programa de Cooperação Técnica e Financeira que consubstancie a assunção do compromisso, antes protocolado. -----

-----Assim, a Câmara deliberou celebrar um protocolo com a União das Freguesias de Couto de Baixo e Couto de Cima, com vista à execução da empreitada mencionada em epígrafe. ----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido protocolo (AROP_Entrada/2012/34150). -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

53 - 01.06.07 - Município de Viseu/ União das Freguesias de Fail e Vila Chã de Sá/ Ligação do Esgoto do Complexo Desportivo de Vila Chã de Sá -----

-----Em face das informações constantes da distribuição n.º EDOC/2015/2578, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou conceder a prorrogação para execução do Protocolo de Delegação de Competências, identificado em título, celebrado com a União das Freguesias de Fail e Vila Chã de Sá, até 10 de março de 2015.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

54 - 01.06.08 - Município de Viseu/ Diversas Freguesias do Concelho de Viseu – Limpeza de Vias, Sarjetas e Sumidouros-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, em cumprimento do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, deliberou celebrar um protocolo com as Juntas de Freguesia, cujo objeto primordial se consubstancia na delegação de competências, para assegurar a Limpeza de Vias Sarjetas e Sumidouros, dotando-as dos meios humanos, técnicos e financeiros para o efeito. ---

-----Mais deliberou, aprovar os montantes a transferir para as Juntas de Freguesia, identificadas na lista em anexo às distribuições n.ºs EDOC/2015/6150, 6178 e 6242, assim como, os respetivos números de compromissos sequenciais, em consonância com o estipulado na Lei dos Compromissos. -----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido protocolo e a lista das Juntas de Freguesia *supra referida*. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

55 - 01.06.09 - Município de Viseu/ Diversas Freguesias do Concelho de Viseu – Gestão e Manutenção de Espaços Verdes-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, em cumprimento do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, deliberou celebrar um protocolo com as Juntas de Freguesia, cujo objeto primordial se consubstancia na delegação de competências, para Gerir e Assegurar a Manutenção de Espaços Verdes, dotando-as dos meios humanos, técnicos e financeiros para o efeito. -----

-----Mais deliberou, aprovar os montantes a transferir para as Juntas de Freguesia,

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

identificadas na lista em anexo às distribuições n.ºs EDOC/2015/6150, 6178 e 6242, assim como, os respetivos números de compromissos sequenciais, em consonância com o estipulado na Lei dos Compromissos. -----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido protocolo e a lista das Juntas de Freguesia *supra referida*. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

56 - 01.06.10 - Município de Viseu/ Diversas Freguesias do Concelho de Viseu – Limpeza de Espaços Públicos, Sarjetas e Sumidouros-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, em cumprimento do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, deliberou celebrar um protocolo com as Juntas de Freguesia, cujo objeto primordial se consubstancia na delegação de competências, para Assegurar a Limpeza dos Espaços Públicos, Sarjetas e Sumidouros, dotando-as dos meios humanos, técnicos e financeiros para o efeito. -----

-----Mais deliberou, aprovar os montantes a transferir para as Juntas de Freguesia, identificadas na lista em anexo às distribuições n.ºs EDOC/2015/6150, 6178 e 6242, assim como, os respetivos números de compromissos sequenciais, em consonância com o estipulado na Lei dos Compromissos. -----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido protocolo e a lista das Juntas de Freguesia *supra referida*. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

57 - 01.06.11 - Município de Viseu/ Diversas Freguesias do Concelho de Viseu – Pequenas Reparações nos Estabelecimentos de Educação Pré-escolar e do 1.º CEB-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, em cumprimento do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, deliberou celebrar um protocolo com as Juntas de Freguesia, cujo objeto primordial se consubstancia na delegação de competências, para Assegurar a Realização de Pequenas Reparações nos Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar e do Primeiro Ciclo do Ensino Básico, dotando-as dos meios humanos, técnicos e financeiros para o efeito.-----

-----Mais deliberou, aprovar os montantes a transferir para as Juntas de Freguesia, identificadas na lista em anexo às distribuições n.ºs EDOC/2015/6150, 6178 e 6242, assim como, os respetivos números de compromissos sequenciais, em consonância com o estipulado na Lei dos Compromissos. -----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido protocolo e a lista das Juntas de Freguesia *supra referida*. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

58 - 01.06.12 - Município de Viseu/ Diversas Freguesias do Concelho de Viseu – Manutenção dos Espaços Envolventes dos Estabelecimentos de Educação Pré-escolar e do 1.º CEB-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, em cumprimento do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, deliberou celebrar um protocolo com as Juntas de Freguesia, cujo objeto primordial se consubstancia na delegação de competências, para a Manutenção dos Espaços Envolventes dos Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar e do Primeiro Ciclo do Ensino Básico, dotando-as dos meios humanos, técnicos e financeiros para o efeito. -----

-----Mais deliberou, aprovar os montantes a transferir para as Juntas de Freguesia, identificadas na lista em anexo às distribuições n.ºs EDOC/2015/6150, 6178 e 6242, assim como, os

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

respetivos números de compromissos sequenciais, em consonância com o estipulado na Lei dos Compromissos. -----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido protocolo e a lista das Juntas de Freguesia *supra referida*. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----**CONTRATOS-PROGRAMA**-----

59 - 01.07.01 – Requalificação da Travessa do Fontalinho em Queirela – Trabalhos Complementares – Bodiosa-----

-----Em face das informações constantes da distribuição n.º EDOC/2014/4674, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou celebrar um Contrato-Programa de Cooperação Técnica e Financeira com a Freguesia de Bodiosa, com vista à execução da obra identificada em epígrafe, estabelecendo-se que a comparticipação municipal será de cem por cento nos respetivos encargos, no montante de 10.987,00 euros, acrescido de IVA. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

60 - 01.07.02 – Pagamento de Projeto para a Requalificação da Av. dos Emigrantes em Vilar do Monte - Calde-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2014/68079, deliberou celebrar um Contrato-Programa com a Freguesia de Calde, com vista a conceder um apoio financeiro no valor de 2.300,00 euros acrescido de IVA, para o Pagamento do Projeto referente à obra identificada em epígrafe. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

61 - 01.07.03 – Pagamento de Projeto para a Requalificação da Av. Central em Paraduça - Calde-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2014/68104, deliberou celebrar um Contrato-Programa com a Freguesia de Calde, com vista a conceder um apoio financeiro no valor de 2.500,00 euros acrescido de IVA, para o Pagamento do Projeto referente à obra identificada em epígrafe. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

62 - 01.07.04 – Pagamento de Projeto para o Alargamento e Construção de Passeios entre a Ponte e o Parque de Estacionamento na Estrada Principal e Sanguinhedo - Côtã-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2014/67586, deliberou celebrar um Contrato-Programa com a Freguesia de Côtã, com vista a conceder um apoio financeiro no valor de 4.500,00 euros acrescido de IVA, para o Pagamento do Projeto referente à obra identificada em epígrafe. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

63 - 01.07.05 – Pagamento de Projeto para a Pavimentação de Ruas no Bairro de Santa Justa em Nogueira - Côtã-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2014/67944, deliberou celebrar um Contrato-Programa com a Freguesia de Côtã, com vista a conceder um apoio financeiro 2.500,00 euros acrescido de IVA, para o Pagamento do Projeto referente à obra identificada em epígrafe. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

64 - 01.07.06 – Requalificação do Edifício da Sede da Junta de Freguesia – Fragosela-----
 -----Em face das informações constantes da distribuição n.º EDOC/2014/60434, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou celebrar um Contrato-Programa de Cooperação Técnica e Financeira com a Freguesia de Fragosela, com vista à execução da obra identificada em epígrafe, estabelecendo-se que a comparticipação municipal será no montante de 6.000,00 euros.-----
 -----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

65 - 01.07.07 – Pagamento de Projeto para o Alargamento da Rua Principal em Tondelinha – Orgens-----
 -----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2014/67979, deliberou celebrar um Contrato-Programa com a Freguesia de Orgens, com vista a conceder um apoio financeiro 800,00 euros acrescido de IVA, para o Pagamento do Projeto referente à obra identificada em epígrafe. -----
 -----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO-----

66 - 01.08.01 - Município de Viseu/ Associação Viseu 2001-----
 -----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2014/50445, deliberou aprovar a alteração do objeto do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, da Associação Viseu 2001, que implica uma redução do valor do referido contrato. -----
 -----Mais deliberou em face às alterações supra referidas, aprovar a nova minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, a celebrar com a entidade em causa e que a fim de fazer parte integrante da presente, dá-se aqui por reproduzida. -----
 -----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----VISEU NOVO, S.R.U. – SOCIEDADE DE REABILITAÇÃO URBANA DE VISEU, S.A. -----

67 - 01.09.01 - Projeto de Reabilitação do Edifício Situado na Rua João Mendes n.º 70-----
 -----Considerando que: -----
 -----A Viseu Novo, SRU – Sociedade de Reabilitação Urbana, S.A., tem por objeto social principal promover a reabilitação urbana e reconversão do património da *Área Crítica de Recuperação e Reconversão Urbanística*, aprovada pelo Decreto n.º 28/03, de 11 de Junho;-----
 -----O Município de Viseu possui 55% do capital social inicial da Sociedade; -----
 -----O Município de Viseu assinou no dia 16 de dezembro de 2014, um Contrato-Promessa de Compra e Venda com vista à aquisição do edifício situado na Rua João Mendes n.º 70, na União das Freguesias de Viseu (Artigo matricial 475); -----
 -----O Município de Viseu, no âmbito das suas competências, pode celebrar Contratos-Programa e apoio com outras Entidades.-----
 ----- A aquisição do edifício supra reveste-se de extrema importância para a reabilitação da zona, tendo em consideração o facto de se poder futuramente aí instalar um equipamento de saúde, numa lógica de instalação de “serviço-âncora”. -----
 -----Assim, a Câmara deliberou celebrar um contrato-programa com a Viseu Novo, SRU – Sociedade de Reabilitação Urbana, S.A., pelo qual autoriza a Viseu Novo, a executar internamente e a lançar os Procedimentos necessários com vista à execução dos objetivos em causa

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

(apoio à aquisição do imóvel, elaboração dos diversos Projetos de Arquitetura e Especialidades, incluindo o levantamento Topográfico e Certificações, instrução e desenvolvimento do Concurso Público até à sua adjudicação, atuando esta última entidade, para os efeitos necessários, como “Entidade Adjudicante”).-----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido contrato-programa (EDOC/2015/5493). -----

68 - 01.09.02 - Empreitada de Requalificação do Pavimento de Acesso à Escola de São Miguel-----

-----Considerando que: -----

-----A Viseu Novo, SRU – Sociedade de Reabilitação Urbana, S.A., tem por objeto social principal promover a reabilitação urbana e reconversão do património da *Área Crítica de Recuperação e Reconversão Urbanística*, aprovada pelo Decreto n.º 28/03, de 11 de Junho;-----

-----O Município de Viseu possui 55% do capital social inicial da Sociedade; -----

-----De acordo com o Contrato-Programa oportunamente celebrado com o Município de Viseu em março de 2012, a Viseu Novo foi responsável pelo desenvolvimento dos necessários procedimentos/Projetos com vista à futura empreitada de “Reabilitação da envolvente da Igreja de S. Miguel de Fetal”; -----

-----O Município de Viseu, no âmbito das suas competências, pode celebrar Contratos-Programa e apoio com outras Entidades.-----

-----Assim, a Câmara deliberou celebrar um contrato-programa com a Viseu Novo, SRU – Sociedade de Reabilitação Urbana, S.A., pelo qual autoriza a Viseu Novo, para a execução da empreitada supra. -----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido contrato-programa (EDOC/2015/5490). -----

69 - 01.09.03 - Empreitada de Requalificação do Pavimento de Acesso à Escola de São Miguel-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base a deliberação tomada na Reunião Ordinária da Viseu Novo, S.R.U. – Sociedade de Reabilitação Urbana de Viseu, S.A. realizada no dia 12-12-2014, em anexo à distribuição n.º AROP_Interno/2011/9989, deliberou em conformidade com a mesma no âmbito da empreitada em epígrafe, autorizar a adjudicação à empresa “EDIBEIRAS – Edifícios e Obras Públicas das Beiras, Lda.”, pelo valor de € 6.627,32 (seis mil seiscentos e vinte e sete euros e trinta e dois cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor. -----

70 - 01.09.04 - Reabilitação do Edifício na Rua Dr. Luís Ferreira n.º 108-111-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base a informação n.º 04/SRU/2015 da Viseu Novo, S.R.U. – Sociedade de Reabilitação Urbana de Viseu, S.A., e demais documentos em anexo à distribuição n.º EDOC/2015/5518, tomou conhecimento da revisão de preços, referente à empreitada em título, no montante de 1.433,13 euros. -----

71 - 01.09.05 - Relatório de Gestão Trimestral – 3.º trimestre de 2014-----

-----Tendo em conta os documentos apresentados pela Viseu Novo em anexo à distribuição EDOC/2015/2759, a Câmara tomou conhecimento do Relatório Trimestral de Execução Orçamental, referente ao 3.º Trimestre de 2014, em cumprimento do preceituado na alínea e) do n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 50/2012 de 31 de agosto. -----

72 - 01.09.06 - “Reabilitação da Casa da Calçada”-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----A Câmara Municipal de Viseu, em função das informações constantes da distribuição n.º EDOC/2014/19575, deliberou aprovar a adenda ao Contrato-Programa oportunamente celebrado entre o Município e a Viseu Novo, SRU – Sociedade de Reabilitação Urbana de Viseu, referente à empreitada mencionada em epígrafe, que dá uma nova redação às cláusulas quinta, sétima e nona do referido Contrato-Programa e que a fim de fazer parte integrante da presente ata, se dá aqui como reproduzida. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----**APOIO À RECUPERAÇÃO DE ALÇADOS**-----

73 - 01.10.01 - Largo Senhora da Conceição – Paróquia de São José-----

-----A Câmara Municipal de Viseu deliberou, no seguimento da deliberação n.º 1425, tomada na Reunião de Câmara de 23-10-2014 e com base nas informações prestadas no histórico da distribuição n.º EDOC/2014/73833, em especial a informação n.º 326.SRU/2014 de 19-11-2014, atribuir um incentivo financeiro para a recuperação dos alçados principais do edifício sito no Largo Senhora da Conceição, na Paróquia de São José, União das Freguesias de Viseu, no valor de 6.580,90 euros, requerido pela Paróquia de São José. -----

-----**DIREITO DE PREFERÊNCIA**-----

74- 01.11.01 - Edifício na Rua Grão Vasco, n.º 36, Freguesia de Viseu-----

-----Em face do proposto na informação n.º 08.SRU/2015, de 13-01-2015, em anexo à distribuição n.º EDOC/2015/3054, a Câmara deliberou não exercer o direito de preferência previsto no artigo 37.º da Lei n.º 107/2001, de 08 de setembro (Lei do Património Cultural), na venda do imóvel situado na Rua Grão Vasco n.º 36, (Freguesia de Viseu), encontrando-se na Área de Reabilitação Urbana, Zona de Proteção à Sé, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 2155 (antigo 1179 da freguesia de Santa Maria), pertencente a Herdeiros de Eduardo Assis. -----

75- 01.11.02 - Edifício na Rua Silva Gaio 85, 85 A, 87 e 89 (Frações S e T), Freguesia de Viseu-----

-----Em face do proposto na informação n.º 07.SRU/2015, de 13-01-2015, em anexo à distribuição n.º EDOC/2015/3055, a Câmara deliberou não exercer o direito de preferência previsto no artigo 37.º da Lei n.º 107/2001, de 08 de setembro (Lei do Património Cultural), na venda das frações autónomas designadas pelas letras “S” e “T”, que fazem parte do imóvel situado na Rua Silva Gaio 85, 85 A, 87 e 89, (Freguesia de Viseu), encontrando-se na Zona de Proteção à Sé de Viseu e na Área de Reabilitação Urbana, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 4906, pertencente a Construções Custódio & Amaral, Lda.. -----

76 - 01.11.03 - Edifício na Rua João Mendes, n.º 125-127, Freguesia de Viseu-----

-----Em face do proposto na informação n.º 09.SRU/2015, de 14-01-2015, em anexo à distribuição n.º EDOC/2015/3257, a Câmara deliberou não exercer o direito de preferência previsto no artigo 58.º da Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto (Regime Jurídico da Reabilitação Urbana), na venda do imóvel situado na Rua João Mendes, n.º 125-127, (Freguesia de Viseu), encontrando-se fora dos limites da Zona de Proteção à Sé mas na Área de Reabilitação Urbana, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 4933 (antigo 167 da freguesia de Santa Maria), pertencente a Herdeiros de Manuel Rodrigues Fernandes Pinhel. -----

77 - 01.11.04 - Edifício na Rua Capitão Silva Pereira, n.º 8-12 (Fração C), Freguesia de Viseu-----

-----Em face do proposto na informação n.º 10.SRU/2015, de 14-01-2015, em anexo à

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

distribuição n.º EDOC/2015/3258, a Câmara deliberou não exercer o direito de preferência previsto no artigo 58.º da Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto (Regime Jurídico da Reabilitação Urbana), na venda da fração autónoma designada pela letra “C” que faz parte do edifício situado na Rua Capitão Silva Pereira, n.º 8-12, (Freguesia de Viseu), encontrando-se fora dos limites da Zona de Proteção à Sé mas na Área de Reabilitação Urbana, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 4463, pertencente a José Manuel Monteiro Gonçalves. -----

-----**HASTA PÚBLICA, PARA ARRENDAMENTO DO ESPAÇO DESTINADO A CAFÉ ESPLANADA LOCALIZADO NA MATA DO FONTELO, NA CIDADE DE VISEU**-----

78 - 01.12.01 - Tendo por fundamento as informações constantes do histórico da distribuição n.º EDOC/2013/61648, e ainda os elementos a ela anexados, a Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a abertura de um procedimento de Hasta Pública para “Arrendamento Espaço Destinado a Café Esplanada, Localizado na Mata do Fontelo, na Cidade de Viseu”, através dos modelos de aviso e edital da Hasta Pública, anexados à aludida distribuição, e que a fim de fazerem parte integrante desta ata, se dão aqui por reproduzidos. -----

-----Mais deliberou, aprovar a nomeação da seguinte comissão de abertura e análise de propostas: -----

-----Presidente: Dr. Adelino Costa; Vogal Efetivo: Eugénia Esteves, que substituirá o Presidente; Vogal Efetivo: Emília Andrade; Vogal Suplente: Isabel Fernandes; Vogal Suplente: António Barros. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----**CONCESSÃO DO USO PRIVATIVO DO QUIOSQUE, DESIGNADO POR “POMBAL” SITO EM CABANÕES, NA FREGUESIA DE RANHADOS – VISEU**-----

79 - 01.13.01 - A Câmara Municipal de Viseu tomou conhecimento do conteúdo da distribuição n.º EDOC/2015/5326, em especial da informação do setor de Património, inserta no histórico da aludida distribuição, e, deliberou, em conformidade, aprovar a abertura de um procedimento de concurso público, tendo como fundamento e referência o disposto no artigo 28.º e 29.º do Decreto-Lei n.º 280/2007 de 07 de agosto, que estabelece o *Regime Jurídico do Património Imobiliário Público*, assim como o disposto na alínea c), do n.º 6 do artigo 1.º e da alínea b), do n.º 1 do artigo 21.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, para *concessão do uso privativo do quiosque, designado por “Pombal”, sito em cabanões na freguesia de Ranhados – Viseu*. -----

-----Mais deliberou aprovar: -----

-----1) as peças do concurso; -----

-----2) critério de adjudicação: “ o mais alto preço”; -----

-----3) o valor base de licitação de 75,57 euros mês; -----

-----4) a duração de 5 anos para o contrato de Concessão; -----

-----5) os demais itens da supracitada informação; -----

-----Deliberou ainda nomear o seguinte Júri que conduzirá o procedimento:-----

-----Presidente: Dr. Adelino Costa; Vogal Efetivo: Dra. Alexandra Paula, que substituirá o Presidente; Vogal Efetivo: António Barros; Vogal Suplente: Eugénia Esteves; Vogal Suplente: Maria Andrade. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----ESCOLA DO 1.º CEB E JARDIM DE INFÂNCIA DE LAGES DE SILGUEIROS-----

80 - 01.14.01 - Autorização de Justificação Notarial-----

-----Tendo em conta as informações prestadas na distribuição n.º EDOC/2014/74142 e documentos a ele anexos, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou ao abrigo da subalínea dd) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, autorizar a apresentação de um processo de justificação notarial, referente a um prédio urbano, com a área de 567,00m², sito na Estrada Principal de Lages, no lugar de Lages e Silgueiros, freguesia de Silgueiros, onde foi implementado Edifício da Escola do 1.º CEB e Jardim de Infância de Lages de Silgueiros, encontrando-se em funcionamento até aos dias de hoje. -----

-----FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE GRADEAMENTO EM PASSEIO ENTRE A ROTUNDA DE NELAS E A ROTUNDA DA QUINTA DO GALO NA ESTRADA DE NELAS (EN231) – SANTA MARIA-----

81 - 01.15.01 - Tendo por fundamento as informações constantes do histórico da distribuição n.º EDOC/2013/2946, em especial da proposta do Setor de Aquisição (que, a fim de fazer parte integrante da presente ata, se dá aqui por reproduzida), datada de 13-01-2015 e demais documentos em anexo, a Câmara Municipal de Viseu deliberou, no âmbito do procedimento em título, emitir o respetivo parecer prévio vinculativo favorável à celebração do contrato de aquisição de serviços para “Fornecimento e Colocação de Gradeamento em Passeio Entre a Rotunda de Nelas e a Rotunda da Quinta do Galo na Estrada de Nelas (EN231) - Santa Maria”, nos termos propostos, e para os efeitos do disposto nos n.ºs 5 e 12 do artigo 75º do Orçamento de Estado para 2015, aprovado pela Lei nº 82-B/2014, de 31 de dezembro. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----REALIZAÇÃO DE INSPEÇÕES PERIÓDICAS DE GÁS, CONCELHO DE VISEU, NOS DIVERSIFICADOS LOCAIS ONDE SE ENCONTREM INSTALADAS AS INSTALAÇÕES DE GÁS – F.C. POR 2 ANOS-----

82 - 01.16.01 - Tendo por fundamento as informações constantes do histórico da distribuição n.º EDOC/2014/66557, em especial da proposta do Setor de Aquisição (que, a fim de fazer parte integrante da presente ata, se dá aqui por reproduzida), datada de 06-01-2015 e demais documentos em anexo, a Câmara Municipal de Viseu deliberou, no âmbito do procedimento em título, emitir o respetivo parecer prévio vinculativo favorável à celebração do contrato de aquisição de serviços para “Realização de Inspeções Periódicas de Gás, Concelho Viseu, nos Diversificados Locais onde se encontrem Instaladas as Instalações de Gás”, nos termos propostos, e para os efeitos do disposto nos n.ºs 5 e 12 do artigo 75º do Orçamento de Estado para 2015, aprovado pela Lei nº 82-B/2014, de 31 de dezembro. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SISTEMA AVAC PARA O MUSEU ALMEIDA MOREIRA-----

83 - 01.17.01 - Tendo por fundamento as informações constantes do histórico da distribuição n.º EDOC/2013/25520, em especial da proposta do Setor de Aquisição (que, a fim de fazer parte integrante da presente ata, se dá aqui por reproduzida), datada de 07-01-2015 e demais documentos em anexo, a Câmara Municipal de Viseu deliberou, no âmbito do procedimento em título, emitir o respetivo parecer prévio vinculativo favorável à celebração do contrato de aquisição de serviços

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

para “Prestação de Serviços de Sistema AVAC para o Museu Almeida Moreira”, nos termos propostos, e para os efeitos do disposto nos n.ºs 5 e 12 do artigo 75º do Orçamento de Estado para 2015, aprovado pela Lei nº 82-B/2014, de 31 de dezembro. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE 03-DOMA

-----EXECUÇÃO DE AVAC E SCIE NO CENTRO DE CIÊNCIA DE VISEU – MUSEU DO QUARTZO - MONTE DE SANTA LUZIA-----

84 - 03.01.01 - Em face das informações das prestadas no âmbito da distribuição n.º EDOC/2014/78864 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou, aprovar o Auto de Vistoria para efeitos de Liberação de Caução no 2.º ano após Receção Provisória da Obra e autorização da liberação de trinta por cento da caução total da obra.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----REQUALIFICAÇÃO DO PAVILHÃO DESPORTIVO DA ESCOLA SECUNDÁRIA DE VIRIATO-----

85 - 03.02.01 - Em face da informação da Divisão de Execução de Obras n.º 159/FB-2014, em anexo à distribuição n.º EDOC/2014/80971 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar o Auto de Consignação da Obra realizado em 18-12-2014.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO SOCIAL – BAIRRO MUNICIPAL – 1.ª FASE – CONSTRUÇÃO DO BLOCO B-----

86 - 03.03.01 - Em face da informação da Divisão de Execução de Obras n.º 004/2015 A.J.S., de 23-01-2015, em anexo à distribuição n.º EDOC/2014/73163 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar a da aceitação da data 27.02.2015 para conclusão da execução da obra e a comunicação ao empreiteiro, da intenção de aplicação da multa diária de 893,94 euros, desde 07-07-2014, até à conclusão da obra, e consequente audiência escrita do interessado (adjudicatário).-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----REQUALIFICAÇÃO DO PAVILHÃO DO FONTELO-----

87 - 03.04.01 - A Câmara Municipal de Viseu deliberou ratificar o despacho do Senhor Vice Presidente, Joaquim António Ferreira Seixas, constante do histórico da distribuição n.º EDOC/2015/3126, de 16-01-2015, de aprovação de não haver razões para ser proferida decisão de oposição aos Subempreiteiros apresentados “Metalguarda, José Álvaro Figueiredo, Revilaf 2- Revestimentos e José António J. Brito - Electricidade e Climatizações”, para “execução de estrutura metálica, caixilharias, rebocos e revestimento em viroc, infraestruturas águas, esgotos, AVAC, Gás, Instalações elétricas respetivamente”.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

88 - 03.04.02 - Em face da informação da Divisão de Execução de Obras n.º 011/2015-CCC, de 20-01-2015, em anexo à distribuição n.º EDOC/2015/3750 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar a aceitação do programa de trabalhos apresentado (com conclusão da obra em 25-03-2015), a complementar com a apresentação dos correspondentes planos de pagamentos, de equipamentos e de mão de obra e a comunicação ao empreiteiro da intenção de aplicação da multa diária de 916,26 euros, por atraso na conclusão da execução da obra, desde 01-01-2015 até à conclusão da obra, e consequente audiência escrita do interessado (adjudicatário)”.-----
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----**CENTRO ESCOLAR VISEU ESTRELA**-----

89 - 03.05.01 - Em face da informação da Divisão de Execução de Obras n.º 012/2015-CCC, de 20-01-2015, em anexo à distribuição n.º EDOC/2015/3925 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar a aceitação do programa de trabalhos apresentado (com conclusão da obra em 31.03.2015), a complementar com a apresentação dos correspondentes planos de pagamentos, de equipamentos e de mão de obra” e “A comunicação ao empreiteiro da intenção de aplicação da multa diária de 1.969,95 euros, por atraso na conclusão da execução da obra, desde 31.12.2014 até à conclusão da obra, e consequente audiência escrita do interessado (adjudicatário)”.-----
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----**EMPREITADA CONTÍNUA DE PAVIMENTAÇÃO EM CALÇADA ANO 2013/2014**-----

90 - 03.06.01 - Em face da informação da Divisão de Execução de Obras n.º 09/2015MA, de 13-01-2015, em anexo à distribuição n.º EDOC/2014/64842 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar os trabalhos para reparar troços de passeios junto ao tribunal na Avenida da Europa em Viseu, com valor estimado de 1.200,00 euros.-----
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

91 - 03.06.02 - Em face da informação da Divisão de Execução de Obras n.º 06/2015MA, de 12-01-2015, em anexo à distribuição n.º EDOC/2014/58897 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar os trabalhos para reparação de lajetas no Parque Aquilino Ribeiro, com valor estimado de 47,65 euros.-----
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

92 - 03.06.03 - Em face da informação da Divisão de Execução de Obras n.º 07/2015MA, de 12-01-2015, em anexo à distribuição n.º EDOC/2013/48509 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar os trabalhos para execução de acessibilidade a 3 passadeiras na Avenida dos Fundadores, 1 passadeira na Rua da Ribeira e 1 passadeira na Rua de Santa Catarina, na Freguesia de Rio de Loba, com valor estimado de 3.645,30 euros.-----
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----PROVERE – REQUALIFICAÇÃO AMBIENTAL DAS MARGENS DO RIO DÃO – TERMAS DE ALCAFACHE – REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO-----

93 - 03.07.01 - Em face da informação da Divisão de Execução de Obras n.º 03/2015/FB, de 16-01-2015, em anexo à distribuição n.º EDOC/2015/4024 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar a resolução do contrato de empreitada a título sancionatório, nos termos do Parecer Jurídico n.º 3 de 22.01.2015 e de abertura de novo procedimento para a conclusão da obra.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----PROVERE – REQUALIFICAÇÃO AMBIENTAL DAS MARGENS DO RIO DÃO – TERMAS DE ALCAFACHE – REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO - 2º PROCEDIMENTO PARA CONCLUSÃO DA OBRA-----

94 - 03.08.01 - A Câmara Municipal de Viseu tomou conhecimento do conteúdo da distribuição n.º EDOC/2015/6240, em especial da informação da Divisão de Estudos e Projetos, a ele anexada, e decidindo-se pela contratação em causa nos termos do n.º 1 do artigo 36º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação, deliberou, em conformidade, aprovar a abertura de um procedimento de concurso público, com fundamento na alínea b) do artigo 19.º e artigo 38.º do mesmo normativo legal, para a empreitada “Provere – Requalificação Ambiental das Margens do Rio Dão – Termas de Alcafache – Requalificação do Espaço Público – 2.º Procedimento para Conclusão da Obra”. -----

-----Mais deliberou aprovar: -----

- 1) o programa de procedimento; -----
- 2) o caderno de encargos; -----
- 3) o respetivo pedido de cabimento; -----
- 4) critério de adjudicação: -----
- - o mais baixo preço; -----
- 5) o preço base no valor de 201.800,00 euros, acrescido de IVA; -----
- 6) o prazo de 24 dias para apresentação das propostas; -----
- 7) o prazo de 49 dias para a execução da empreitada; -----
- 8) os demais itens da supracitada informação. -----
- 9) a nomeação do seguinte Júri que conduzirá o procedimento: -----

-----Presidente: Eng.ª Eduardo Fiuza; Vogal Efetivo: Arq. Carlos Graça, que substituirá o Presidente; Vogal Efetivo: Eng.º José Santos; Vogal Suplente: Eng.ª Marisa Coelho; Vogal Suplente: Eng.º Miguel Costa. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----REMODELAÇÃO DA AVENIDA ALBERTO SAMPAIO -----

95 - 03.09.01 - Em face da informação da Divisão de Execução de Obras n.º 1/2015-CC, em anexo à distribuição n.º EDOC/2014/80955 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar o Auto de Vistoria para efeitos de Liberação de Caução no 1.º ano após Receção Provisória da Obra e autorização da liberação de trinta por cento da caução total da obra.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----CONCLUSÃO DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO DO LOTEAMENTO COM ALVARÁ N.º 23/2001, NA QUINTA DE CIMA MARZOVELOS -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

96 – 03.10.01- Em face da informação da Divisão de Execução de Obras n.º 2/2015-CC, em anexo à distribuição n.º EDOC/2014/48642 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar o Auto de Vistoria para efeitos de Liberação de Caução no 1.º ano após Receção Provisória da Obra e autorização da liberação de trinta por cento da caução total da obra.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

APOIO TÉCNICO – As deliberações constantes deste capítulo contaram com a presença e apoio técnico e jurídico do Diretor do Departamento de Obras Municipais e Ambiente, Henrique Custódio de Oliveira Domingos. -----

DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA 04-DPGU

-----**LOTEAMENTOS**-----

97 - 04.01.01 - José Manuel Monteiro Gonçalves – Processo n.º 03/2005/09-----

-----A Câmara tomou conhecimento da informação n.º 145 do Chefe da Divisão de Infraestruturas e Fiscalização, de 19-12-2014, deliberando, em conformidade com a mesma, aprovar o Auto de Vistoria de Receção Definitiva, tendo em conta a especificidade dos atos já praticados, nomeadamente a aprovação do Auto de Vistoria de Receção Provisória em reunião de Câmara Municipal de 10/07/2008 e Auto de Vistoria de 02/04/2014 do SMAS.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

98 - 04.01.02 - Construtora do Viso, Lda – Processo n.º 03/2005/23-----

-----A Câmara tomou conhecimento da informação n.º 12 do Chefe da Divisão de Infraestruturas e Fiscalização, de 22-01-2014, deliberando, em conformidade com a mesma, aprovar o Auto de Receção Definitiva datado de 20/01/2015, das infraestruturas do loteamento, e pedido de libertação da caução no valor de 4.440,00 €, tendo em conta o teor da informação n.º 12/2015 de 22/01/2015.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

99 - 04.01.03 - Construtora do Viso, Lda – Processo n.º 03/2000/26-----

-----A Câmara tomou conhecimento da informação n.º 13 do Chefe da Divisão de Infraestruturas e Fiscalização, de 22-01-2015, deliberando, em conformidade com a mesma, aprovar o Auto de Receção Definitiva reportado a obras específicas de ajardinamento, datado de 20/01/2015, das infraestruturas do loteamento, e pedido de libertação da caução no valor de 1.230,00 €, tendo em conta o teor da informação supra referida.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

100 - 04.01.04 - Internato Viseense de Santa Teresinha – Processo n.º 03/1998/13-----

-----A Câmara tomou conhecimento da informação n.º 10 do Chefe da Divisão de Infraestruturas e Fiscalização, de 21-01-2015, deliberando, em conformidade com a mesma, aprovar o Auto de Receção Provisória das infraestruturas do loteamento de 15/01/2015, e pedido de redução da caução para o valor de 17.752,00 €, tendo em conta o teor da informação *supra referida*.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

101 - 04.01.05 - Junta de Freguesia de Orgens – Centro Social, Cultural, Desportivo e de Defesa do Ambiente e Património de Orgens - Processo n.º 03/1993/03-----

-----A Câmara tomou conhecimento da informação n.º L-17/2014 do Chefe da Divisão de Infraestruturas e Fiscalização, de 27-10-2014, deliberando, em conformidade com a mesma, aprovar a implementação dos procedimentos referente à alteração do lote n.º 6 do alvará de loteamento n.º 03/93, sem prejuízo das deliberações de 05/06/2014 e de 31/07/2014, esta reportada a unidade de execução, face ao informado pelo responsável do Departamento em 26/01/2015, reconvertendo-se o estacionamento para transversal ao longo da Avenida dos Namorados, devendo em consonância com o informado ser apresentada nova planta de implantação e novo polígono de implantação a nível da alteração ao loteamento, podendo após satisfação destes requisitos promoverem-se as ações previstas no artigo 27.º do RJUE.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----DECLARAÇÕES DE CADUCIDADE -----

102 - 04.02.01 - Urbiviseu – Sociedade Empreendimentos Urbanísticos de Viseu, Lda - Processo n.º 08/2012/23-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base a informação n.º 11/2015, de 08-01-2015 e proposta do Chefe da Divisão de Planeamento e Cadastro de 14-01-2015, deliberou, nos termos do n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação, declarar a caducidade do ato de licenciamento referente ao processo em epígrafe. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

103 - 04.02.02 - Rodrivilas – Sociedade de Construções, Lda - Processo n.º 08/2011/169-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base a informação n.º 17/2015, de 13-01-2015 e proposta do Chefe da Divisão de Planeamento e Cadastro, deliberou, nos termos do n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação, declarar a caducidade do ato de licenciamento referente ao processo em epígrafe. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

104 - 04.02.03 - Alfredo dos Santos Paiva - Processo n.º 09/2006/87-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base a informação n.º 029/2015, de 16-01-2015 e proposta do Chefe da Divisão de Planeamento e Cadastro de 21-01-2015, deliberou, nos termos do n.º 6 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação, declarar a caducidade do ato de aprovação do projeto de arquitetura referente ao processo em epígrafe. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

105 - 04.02.04 - Caixa Geral de Depósitos, S.A. - Processo n.º 10/2003/160-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base a informação n.º 17/2015, de 09-01-2015 e proposta do Chefe da Divisão de Planeamento e Cadastro de 13-01-2015, deliberou, nos termos do n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação, declarar a caducidade do ato de licenciamento referente ao processo em epígrafe. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

106 - 04.02.05 - AMOS – Associação de Moselos - Processo n.º 09/2010/214-----
 -----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base a informação n.º 48/2015, de 15-01-2015 e proposta do Chefe da Divisão de Planeamento e Cadastro de 19-01-2015, deliberou, nos termos do n.º 5 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, na sua atual redação, declarar a caducidade do ato de licenciamento referente ao processo em epígrafe. -----
 -----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----**OUTRAS CONSTRUÇÕES**-----
 107 - 04.03.01 - Associação Sócio - Cultural Desportiva Recreativa de Gumiei – Processo n.º 09-2014/20-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, considerando o disposto no n.º 2 e 4 do artigo 19º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, deliberou conceder a redução de taxa até 90 % do valor calculado de 350,49 euros. -----
 -----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

108 - 04.03.02 - Associação de Solidariedade Social de Farminhão – Processo n.º 08/2011/142 -----
 -----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou pela redução da taxa de 484,22 euros até 90% da mesma, face ao teor da informação n.º 184/2014 de 20/11/2014, com consequente reembolso, conforme previsto no n.º 2 do artigo 19.º do Capítulo III, do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação.-----
 -----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

109 - 04.03.03 - Imobiliária Henrique de Figueiredo, Lda – Processo n.º 09/2013/317-----
 -----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base a informação n.º 63/2015, de 23-01-2015 e proposta do Chefe da Divisão de Infraestruturas e Fiscalização de 26-01-2015, deliberou, aprovar a redução da caução para o valor de 46.500,00 €, que corresponde a 10% das infraestruturas recebidas, tendo em conta o teor do Auto de Vistoria de Receção Provisória Parcial das Obras de Urbanização de 19/01/2015.-----
 -----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

110 - 04.03.04 - Pedro Miguel Soares Ferreira – Processo n.º 04/2014/33-----
 -----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base a informação n.º 7/2015, de 16-01-2015 e proposta do Chefe da Divisão de Planeamento e Cadastro de 23-01-2015, deliberou, pela efetivação de uma alteração simplificada nos termos do artigo 97 – B do RJGT, atendendo ao teor da informação n.º 7/2015 de 16/01/2015, estabelecendo-se o prazo de 15 dias para efeitos de reclamações, observações ou sugestões, sem prejuízo da satisfação das demais formalidades previstas (artigo 78.º, 79.º, 148.º a 151.º).-----
 -----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

111 - 04.03.05 - José Pina do Carmo – Processo n.º 51/2007/52-----
 -----A Câmara Municipal de Viseu, em face das informações prestadas, tomou conhecimento da evolução processual decorrente da informação conjunta de 26/01/2015, salvaguardando-se os atos subsequentes e inerentes à tutela da legalidade urbanística.-----
 -----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

REUNIÃO PÚBLICA – Atendendo ao carácter público desta reunião, e verificadas as prévias inscrições, intervieram os seguintes munícipes: -----

-----Presidente da Freguesia de Rio de Loba, Carlos Gama Henriques, que fez uma intervenção onde se congratulou pelo facto da Reunião Pública da Câmara Municipal de Viseu se ter realizado na sua freguesia, mostrou-se ainda satisfeito pela aprovação das delegações de competências nas freguesias e a forma como as relações entre as Juntas de Freguesia e a Câmara Municipal se têm desenvolvido.-----

-----Álvaro Martins Rebelo Pires, residente na Rua Alexandre Herculano N.º 610, que fez uma intervenção sobre diversos processos que a sua empresa detém no Município, tendo a Administração prestado os devidos esclarecimentos. -----

-----José Pina do Carmo, residente na Rua dos Namorados, n.º 1, Teivas, que solicitou esclarecimentos, sobre a demolição de uma oficina que considera ilegal, tendo a Administração prestado os devidos esclarecimentos. -----

APOIO TÉCNICO – As deliberações constantes deste capítulo contaram com a presença e apoio técnico-jurídico do Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, José Pais de Sousa. -----

FORMA DE VOTAÇÃO – As deliberações constantes desta ata foram aprovadas por unanimidade de votos dos membros presentes, com excepção daquelas onde se faz menção expressa do contrário. -----

ENCERRAMENTO - E não havendo mais assuntos a tratar, foi declarada encerrada a reunião, quando eram onze horas e trinta minutos, dela se lavrando esta ata. E eu, Adelino Fernando de Almeida Costa, a redigi e subscrevi. -----

O Presidente

O Diretor de Departamento
